



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1740, de 21 de dezembro de 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,  
considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

**R E S O L V E**

I- designar os servidores LUIZ CARLOS FRANGULLYS, matrícula SIAPE nº 3962980 e MARILZA DE JESUS GEFUNI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3939722, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 07/2010 com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, sendo o primeiro fiscal titular e a segunda fiscal substituta, devendo realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas;

II- as decisões que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UTFPR, para adoção de medidas convenientes.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria



CARLOS EDUARDO CANTARELLI  
Reitor